

DECRETO Nº. 14.218/10
DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 208.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 208.000,00 (Duzentos e Oito Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
20.10	Manutenção dos Serviços	
20.10-041220002.2004		
20.10-339030	Material de Consumo	108.000,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
SECRETARIA GERAL		
20.10	Manutenção dos Serviços	
20.10-041220002.2004		
20.10-339032	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
20.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
20.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	1.000,00
20.10-339093	Indenizações e Restituições	1.000,00
20.10-449093	Indenizações e Restituições	2.000,00
20.10-041220002.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339037	Locação de Mão-de-Obra	200.000,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

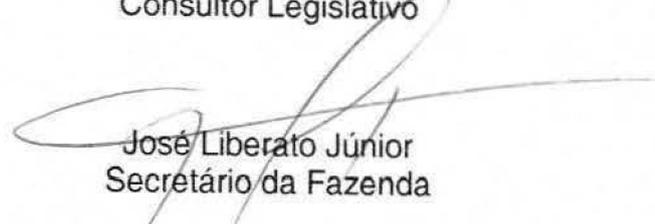
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de setembro de 2010.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal

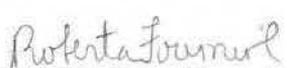


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos